



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 133/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

09 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133/2024

Tangará da Serra/MT, 09 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Hélio da Nazaré – PL, com o objetivo de fomentar a prática esportiva na modalidade capoeira, da seguinte maneira:

***Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos próprios de Livre Destinação) – valor total de R\$ 10.000,00:**

I – R\$ 10.000,00 – Visa fomentar a prática esportiva do Projeto Tokai atletas de Jiu – Jitsu através do custeio de adiantamento de alimentação e taxa de inscrição dos atletas para participação nos eventos Campeonato Estadual de Jiu Jitsu de Mato Grosso.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-1258-1388-59E0> e informe o código 093C-1258-1388-59E0





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 133, DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.878.245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.436.164,07

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.888.245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.426.164,07

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
--------------------------	------------	--------------------	---------------------------	--------------

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-1258-1388-59E0> e informe o código 093C-1258-1388-59E0





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

		MODALIDADE		
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2604			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				10.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				10.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar visa fomentar a prática esportiva do Projeto Tokai, atletas de Jiu – Jitsu, através do custeio de adiantamento de alimentação e taxa de inscrição dos atletas para participação nos eventos Campeonato Estadual de Jiu Jitsu de Mato Grosso.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 09 de maio de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 133/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar visa fomentar a prática esportiva do Projeto Tokai atletas de Jiu – Jitsu através do custeio de adiantamento de alimentação e taxa de inscrição dos atletas para participação nos eventos Campeonato Estadual de Jiu Jitsu de Mato Grosso, no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 09 de maio de 2024.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

Nº: 15/SME/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DATA	07/05/2024	
Especificação: (X) SUPLEMENTAR		() ESPECIAL – Natureza da Despesa

Justificativa da Suplementação:
- A Suplementação da Natureza de despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes ” tem por objetivo fomentar a prática esportiva do Projeto Tokai atletas de Jiu -Jitsu para custear o Adiantamento de alimentação e Taxa de Inscrição dos atletas para participação nos eventos Campeonato Estadual de Jiu Jitsu de Mato Grosso.
I – R\$ 6.000,00 – Para custeio de Adiantamento de Alimentação.
II – R\$ 4.000,00 – Para Pagamento de Taxa de Inscrição

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un.	Meta	Meta	Diferença
Suplementar 2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	Pessoas Atendidas	UN	7000	7000	0
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes					
1001602	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000	265.000,00	271.000,00	6.000,00
1001601	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	275.000,00	279.000,00	4.000,00
Total do Projeto/Atividade						R\$ 10.000,00

Justificativa da Redução:
Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					

Assinado por 2 pessoas: ELIZABETH RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserria.1doc.com.br/verificacao/093C-1258-1388-59E0> e informe o código 093C-1258-1388-59E0





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

1002208	Outro Serviços de Terceiro - PJ	3.390.39.00.00	1.1.500 0000000-000.000	1.832.933,21	1.822.933,21	R\$ 10.000,00
---------	---------------------------------	----------------	-------------------------	--------------	--------------	---------------

Data: 07/05/2024

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA

Secretária Municipal de Esportes





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao **Projeto/Atividade nº 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 07 de Maio de 2024

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 05/2024
------------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTOR: VER. Hélio da Nazaré

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 05/2024

Art. 1º Altera na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.06.02- Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	811- Desporto comunitário
Programa:	0009 - Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – Serviço de Consumo
Fonte de Recurso:	1.1.500 000.000– Recursos Próprios
Valor:	R\$ 6.000,00 (dez mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, para apoiar a modalidade de Jiu-Jitsu com a destinação: Custeio de Alimentação para os atletas – R\$ 6.000,00

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.06.02- Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	811- Desporto comunitário
Programa:	0009 - Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

	Esportes.
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.1.500 000.000– Recursos Próprios
Valor:	R\$ 4.000,00 (dez mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, para apoiar a modalidade de Jiu-Jitsu com a destinação: Taxa de inscrição – R\$ 4.000,00

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde
Valor:	R\$ 426.672,02
Saúde:	R\$ 213.336,01
Livre Destinação:	R\$ 213.336,01

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a Secretaria Municipal de Esportes um aporte financeiro com a finalidade de utilizarmos no custeio de taxa de inscrição e alimentação dos atletas da Academia Tokai BJJ no Campeonato Estadual de Jiu-Jitsu de Mato Grosso que acontecerá em Cuiabá no dia 26/05/24.

Vale ressaltar que o campeonato Estadual dessa modalidade é um dos eventos de artes marciais mistas mais prestigiadas da região, onde proporciona aos atletas uma



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

plataforma para competir e mostrar suas habilidades, em um ambiente profissional. Sabemos que esse esporte tem como finalidade proporcionar o desenvolvimento físico, mental e social dos jovens, além de promover a saúde e bem-estar da comunidade.

Desta forma, solicito que seja destinado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo para o exercício de 2024, destinado a custear as despesas da Secretaria Municipal de Esportes, onde será distribuída da seguinte forma: valor de R\$ 4.000,00 para taxa de inscrição e R\$ 6.000,00 para custeio de alimentação.

Tangará da Serra – MT, 26 de abril de 2024.

Hélio da Nazaré
Vereador PL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 133/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 09 de maio de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 09/05/2024 9:56

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 10403	
Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS					
Ficha Nº : 12208 Processo Nº : PLO Nº 133/2024					
Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
2.850.040,18	0,00	-1.317.106,97	0,00	1.532.933,21	
Data	Histórico				
09/05/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 133/2024.				
	VALOR DA RESERVA			10.000,00	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				10.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				408.023,17

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-1258-1388-59E0> e informe o código 093C-1258-1388-59E0





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 09/05/2024 9:56

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 10404	
Reservado por: DENILSON BARBOSA DOS SANTOS					
Ficha Nº : 542 Processo Nº : 2.513					
Unidade : 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional : 10.303.0017.2321.0000 GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTI					
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					
Código de Aplicação: 030 000 Fonte Recurso: 3 1 50(100)					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
10.000,00	8.600,00	0,00	6.265,23	12.334,77	
Data	Histórico				
09/05/2024	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME PEDIDO Nº: 06962/24				
	VALOR DA RESERVA			5.124,00	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			5.124,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			8,48	

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-1258-1388-59EO> e informe o código 093C-1258-1388-59EO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 09/05/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.436.164,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.164,07
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.433.615,08	2.436.164,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.164,07
Função	04	Administração	4.433.615,08	2.436.164,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.164,07
SubFunção	122	Administração Geral	4.433.615,08	2.436.164,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.164,07
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	2.436.164,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.164,07
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	2.436.164,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.164,07
FICHA	1002208	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	1.532.933,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.933,21
FICHA	1002371	3.3.90.39.00 -3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	903.230,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.230,86
Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	1.878.245,88	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	1.394.175,16
Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	800.000,00	1.878.245,88	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	1.394.175,16
Função	27	Desporto e Lazer	800.000,00	1.878.245,88	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	1.394.175,16
SubFunção	811	Desporto de Rendimento	800.000,00	1.878.245,88	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	1.394.175,16
Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	800.000,00	1.878.245,88	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	1.394.175,16
Proj.Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	1.878.245,88	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	1.394.175,16
FICHA	2790	3.3.90.93.00 -5.2.701.31100G-060002INDENIZAÇÕES E RE	0,00	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	0,00	0,00
FICHA	2791	4.4.90.52.00 -5.2.701.32100G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FICHA	2792	4.4.90.52.00 -5.2.701.00000G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	252.350,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.350,08
FICHA	2861	4.4.90.52.00 -1.2.501.00000G-000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
FICHA	2995	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
FICHA	1001600	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	60.000,00	32.700,00	32.700,00	32.700,00	32.700,00	32.700,00	32.700,00	0,00	27.300,00
FICHA	1001601	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	275.000,00S -	386.000,00	115.491,44	115.491,44	85.962,84	85.962,84	85.962,84	85.962,84	29.528,60	270.508,56
FICHA	1001602	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONS	265.000,00	480.000,00	194.009,95	194.009,95	115.535,81	115.535,81	115.535,81	115.535,81	78.474,14	285.990,05
FICHA	1002132	3.3.90.39.00 -1.1.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00S -	200.000,00	116.973,53	116.973,53	7.419,48	7.419,48	7.419,48	7.419,48	109.554,05	83.026,47
TOTAL			5.233.615,08	4.314.409,95	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	3.830.339,23





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 093C-1258-1388-59E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 09/05/2024 14:14:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/05/2024 15:00:28 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-1258-1388-59E0>